GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 27 de abril de 2026.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2026, MATUREIA – PB, 27 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, ZONA URBANA E RURAL EM RAZÃO DO DESASTRE TIPIFICADO COMO ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são definidas na Lei Orgânica Municipal e pela federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC:

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 001/2026 emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que o poder público não dispõe de Recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento básico de suas necessidades.

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado da Paraíba por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde.

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento que estão relacionados com fatores ambientares relacionados com a biota, especialmente os concernentes a preservação da cobertura vegetal; fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário, com a intensidade da exploração dos recursos hídricos e com técnicas protecionistas, concernentes à proteção dos mananciais e do lençol freático, bem como da capacidade de reserva de água.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas URBANA e RURAL do Município de MATUREIA-PB afetada pela Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informações de Desastres (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apesentado oportunamente.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do Estado de Calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contando da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e prorrogação dos contratos.

Art. 4°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA

LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

QUADRO DE RESULTADO DA SESSÃO - RETIFICADO

CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026

1) DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Maturéia/PB.

AGRICULTORES CLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR PROJETO R$	ITENS VENCEDORES
1.	JOSENILDA GOMES MAMEDE	886.186.684-00	GRUPO INFORMAL	R$: 26.243,74	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
2.	JOSE JANDUY ALVES DA COSTA	029.974.084-66	GRUPO INFORMAL	R$: 20.759,77	2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
3.	MARIA EDITE BATISTA DE LIRA	050.057.194-58	GRUPO INFORMAL	R$: 11.043,28	2, 4, 5, 9, 10, 11, 12 e 15
4.	JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS E SOUZA	798.177.004-10	GRUPO INFORMAL	R$: 26.243,46	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
5.	MARCONE ALVES DA COSTA	982.562.384-53	GRUPO INFORMAL	R$: 20.759,54	2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
6.	RAIMUNDO BEZERRA GAMA	511.079.884-20		R$: 24.302,68	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20
7.	RITA ALVES MACHADO	047.686.854-80	GRUPO INFORMAL	R$: 6.222,36	2, 9, 11, 12, 13, 16 e 19
8.	FATIMA MABEL LUCENA DANTAS GAMA	078.876.004-13	GRUPO INFORMAL	R$: 24.238,96	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
9.	RODRIELLY PAULO LUCENA	144.854.304-56	GRUPO INFORMAL	R$: 24.238,96	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
10.	RUBIVAN FELINTO DO NASCIMENTO	797.391.994-53	GRUPO INFORMAL	R$: 25.986,72	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20
11.	ANTONIO DO NASCIMENTO CORDEIRO JUNIOR	085.454.174-89	GRUPO INFORMAL	R$: 14.540,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20
12.	- DANIELA DE LIMA CORDEIRO	085.454.184-50	GRUPO INFORMAL	R$: 14.540,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
13.	DARLENE DE LIMA FERREIRA,	050.513.034-39	GRUPO INFORMAL	R$: 14.540,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
14.	DENISE DE LIMA CORDEIRO,	085.454.194-22	GRUPO INFORMAL	R$: 12.854,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19
15.	LUCAS DE LIMA FERREIRA	115.665.834-97	GRUPO INFORMAL	R$: 14.540,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
16.	SILVANIA MARIA DE LIMA	675.457.004-06	GRUPO INFORMAL	R$: 3.435,00	2, 7 e 9
17.	SANDRA DE LIMA FERREIRA	045.844.854-02	GRUPO INFORMAL	R$: 14.540,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
18.	SILVANEIDE DE LIMA FERREIRA	043.719.154-00	GRUPO INFORMAL	R$: 14.540,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
19.	VANESSA DE LIMA DANTAS	113.431.964-93	GRUPO INFORMAL	R$: 14.540,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
20.	BRENDHA CEZAR SOARES LIMA FERREIRA MACARIO	119.897.664-04	GRUPO INFORMAL	R$: 14.540,14	4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 27 de abril de 2026.**

Prazo para apresentar amostras 03 (três) dias úteis.

MATUREIA-PB, 24 de Abril de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

GRAZIELLY RAMOS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

JOSE DO EGITO TOMAZ DA SILVA
Equipe de Apoio

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA